



DECRETO EXECUTIVO Nº 167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letras “i” do Decreto Lei nº 3365/41, um terreno com as seguintes descrições, definidas pela Comissão Permanente de Avaliação:

•Uma fração de terras, com área de 1.097,99 m², dentro de uma área maior, **matriculada sob nº 115.550**, no livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do **Espólio de Felipe Strimban**, com a seguinte descrição: Terreno situado na zona urbana de Santa Maria, local denominado Vila Rigão, situado entre as estacas 1 + 380 e 1 + 420 da obra de canalização do Arroio Cadena, com as medidas e confrontações, 37,08m de extensão ao Norte, onde se confronta com área de Catarina Langendolff, ao Sul, onde se confronta com extensão de 30,62m com propriedade de João Frizzo, ao Leste, onde se confronta com extensão de 37,00m com área remanescente, ao Oeste, onde se confronta com extensão de 37,56m em dois segmentos de 5,68m e 31,88m com limite do Arroio Cadena, perfazendo um área total atingida de 1.287,80m², avaliado, nos termos do Laudo constante no Anexo I, em **1.704,51 UFM**s (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo atualmente em **R\$ 3.327,89** (três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º A propriedade do terreno declarado de Utilidade Pública e descrito no Artigo 1º deste Decreto está devidamente citada junto à descrição do imóvel.

Art. 3º O imóvel desapropriado será utilizado para a execução do Projeto de canalização do Arroio Cadena e construção da Avenida Dom Ivo Lorscheister .

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria de Município de Infraestrutura, Habitação e Serviços
Unidade Orçamentária: 09.01 – Órgãos Subordinados
Rubrica: 154510149.1.072000 – Ações de Urbanização Integrada - PAC
Elemento: 4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de Imóveis

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2009.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal